



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **Autógrafo 54/2025**

Protocolo 41618 Envio em 02/09/2025 08:13:19

### **AO PROJETO DE LEI Nº 040-2025**

#### **Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 58.629,49, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

#### **A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 58.629,49 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.454,08;

II - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 22.175,41;

III - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 21.000,00.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação: Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 15.454,08);

II - superavit financeiro: Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 43.175,41).

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de setembro de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente



**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLLO**

2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**

Chefe de Gabinete

### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 040/2025**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 040/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 58.629,49, destinado às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 054/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de setembro de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Vice-Presidente

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

1º Secretário

**AMAURI CARLOS CABOCLLO**

2º Secretário

Autógrafo 54/2025 Protocolo 41618 Envio em 02/09/2025 08:13:19  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.  
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23739/23739\\_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23739/23739_original.pdf)

